



EDITAL Nº 006/2026 – DIREÇÃO GERAL FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IVAÍ - UNIVALE

Divulga as normas do Desafio Integrador para o curso de ODONTOLOGIA.

A Direção Geral das Faculdades Integradas do Vale do Ivaí – UNIVALE, Campus Ivaiporã, **DIVULGA** o presente Edital com as normas gerais do **Desafio Integrador do curso de Odontologia - 2026/1**, para o **primeiro, terceiro, quinto, sétimo e oitavo períodos**.

Art. 1º. O Desafio Integrador tem caráter pedagógico, interdisciplinar, acadêmico-científico que visa a preparação do estudante para os desafios impostos pelo mercado e pela vida profissional e contará com duas fases, uma de interação com a comunidade e outra de resolução e interpretação de casos clínicos, pautada nas disciplinas realizadas no período referente a cada turma de odontologia.

Art. 2º. O Desafio Integrador é de **caráter obrigatório e avaliativo**, tendo **peso de 3,0 (três vírgula zero)** na média do segundo bimestre, sendo **2,0** na fase de resolução de casos clínicos através de prova de múltiplas alternativas e **1,0** na fase de interação com a comunidade e promoção de saúde.

Parágrafo Primeiro: No dia da realização do Desafio Integrador, o registro da presença nas aulas será condicionado à participação na atividade, tendo em vista seu caráter pedagógico.

Parágrafo Segundo: As referidas bonificações aplicam-se a todas as disciplinas cursadas pelo acadêmico no presente semestre, **exceto** nos casos de: Atividade Pedagógica Supervisionada (APS) e Estágio Supervisionado.

Art. 3º. O Desafio Integrador terá seu **início a partir do dia 22 de abril de 2026** com a organização das equipes, divisão das tarefas e planejamento dos trabalhos das turmas.



Art. 4º. O Desafio Integrador terá **duração de 1 (um) mês e 17 (dezesete) dias**, tendo o seu **encerramento no dia 08 de junho de 2026 com a prova “Desafio de interpretação de casos clínicos”**.

Parágrafo único. As especificações serão apresentadas pelos professores responsáveis durante as aulas, com a entrega das regras e orientações aos representantes de cada grupo.

Art. 5º. Para a fase de interação com a comunidade (**PROS**), serão formadas equipes com no **mínimo por 04 e no máximo 05 alunos** (a depender da turma), **cada equipe deve obrigatoriamente ser composta por pelo menos 01 (um) aluno líder**. O **aluno líder deverá representar a equipe em reuniões de alinhamento e tomadas de decisões**.

Art. 6º. Comporá as equipes os estudantes das 05 (cinco) turmas de Odontologia (1º, 3º, 5º, 7º e 8º períodos), respectivamente.

Parágrafo único. As equipes indicadas no artigo anterior serão formadas e organizadas pelos próprios alunos e serão responsáveis por planejamentos de estratégias de **PROMOÇÃO DE SAÚDE BUCAL EM ODONTOLOGIA**, na parte do desafio integrador que visa interação com a comunidade em diferentes eventos que serão divulgados com antecedência.

Art. 7º. Após formadas as equipes, os membros não poderão realizar trocas, a não ser que os professores responsáveis achem conveniente, e pedagogicamente necessário. Esse processo dar-se-á por meio de uma justificativa dos professores.

Parágrafo único. O Desafio Integrador não poderá ser desenvolvido individualmente, apenas dentro das equipes.

Art. 8º. O processo de avaliação será constante, sendo atribuídas notas individuais aos estudantes.

Art. 9º. O Desafio Integrador denominado terá duas denominações, uma chamada **“Desafio de interpretação de casos clínicos”** e uma chamada a **“PROS = Projeto Odontologia na Rua/Saúde ”**



Art. 10º. A atividade de resolução de casos clínicos terá como base **conteúdos da ementa de cada período e disciplinas distintamente.**

Art. 11º. Estrutura Interdisciplinar por período:

I – 1º Período – Disciplinas envolvidas:

- Anatomia Humana
- Biologia Tec. Desenvolvimento
- Bioquímica
- Biossegurança e Ergonomia

Parágrafo único. Os professores orientadores serão Profa. Janete Francis e Profa. Lúcia Iori que acompanharão as atividades teóricas e práticas.

II – 3º Período – Disciplinas envolvidas: Tipo de Desafio:

- Dentística Restauradora
- Fisiologia Humana II
- Cariologia
- Oclusão Dental
- Semiologia Aplicada a Odontologia.

Parágrafo único. Os professores orientadores serão Prof. Marcos Paulo Vieira e Isadora Ramos que acompanharão as atividades teóricas e práticas.

III – 5º Período - Disciplinas envolvidas:

- Prótese Pré-Clínica Laboratorial.
- Dentística Restauradora Clínica.
- Cirurgia Pré-Clínica
- Endodontia.
- Periodontia.



Parágrafo único. Os professores orientadores serão Profa. Juliana Bertolin e Ana Maria Rodrigues, que acompanharão as atividades teóricas e práticas.

IV – 7º Período - Disciplinas envolvidas:

- Diagnóstico e Cirurgia Bucal III
- Reabilitação Bucal.
- Odontopediatria.

Parágrafo único. Os professores orientadores serão Prof. Wagner Bonfim e Prof. Vinícius Casu , que acompanharão as atividades teóricas e práticas.

V – 8º Período - Disciplinas envolvidas:

- Clínica Integrada Odontopediatria/Orto.Preventiva e interceptadora.
- Estágio em Clínica Integrada I.
- Terapia Medicamentosa.
- Estágio em Saúde Coletiva.

Parágrafo primeiro. Os professores orientadores serão Prof. Edson Tavares e Profe. Diego Campos , que acompanharão as atividades teóricas e práticas.

Parágrafo segundo. Na fase de prova de múltiplas alternativas, o aluno demonstrará sua capacidade de interpretação de situações clínicas através dos conhecimentos adquiridos durante o curso e principalmente nas disciplinas do período em que ele está cursando.

Art. 12º. O Desafio Integrador será desenvolvido em etapas, que variam conforme o período do curso e as disciplinas cursadas, devendo ser cumpridas pelos grupos de acordo com o cronograma oficial.

Parágrafo Único. Em todos os períodos, os grupos deverão seguir rigorosamente o cronograma de organização e realização da atividade estipulado



pelo Colegiado do Curso de Odontologia.

Art. 13º. O cronograma oficial para a realização dos eventos do **PROS** = Projeto Odontologia na Rua/Saúde será apresentado aos líderes de cada equipe em reunião a ser marcada previamente pelo Colegiado de Odontologia, cabendo ajustes quando necessário.

Art. 14º. No dia 08 de junho de 2026, **início às 19h15** (dezenove horas e quinze minutos), será realizada a prova de interpretação de casos clínicos, que fará parte da fase teórica do desafio e será composta por 03 questões de cada disciplina.

Parágrafo Primeiro. Desse modo, os acadêmicos deverão **comparecer com 15 (quinze) minutos de antecedência** ao local da realização da atividade.

Parágrafo Segundo: O tempo de **duração do Desafio Integrador será de 2h 45 min** (três horas e quinze minutos), compreendendo inclusive todos os atos preparatórios para a realização da competição acadêmica.

Art. 15º. O Desafio Integrador será e será composta por 03 questões de cada disciplina, sendo as distribuídas entre as disciplinas cursadas em cada respectivo semestre.

Art. 16º. Demais atividades de encontros presenciais das equipes poderão ser marcadas pelos professores orientadores, conforme necessidade.

Art. 17º. Por se tratar de um exame de caráter excepcional, **não será concedido Protocolo de Segunda Chamada.**

Art. 18º. **Não** será permitida consulta a qualquer aparelho eletrônico ou similares, **sendo permitido apenas** consulta em material impresso.

Art. 19º. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção Geral das Faculdades Integradas do Vale do Ivaí - Univale, ouvindo o colegiado do Curso de Direito e os líderes de cada equipe.

Art. 20º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.



UNIVALE
Faculdades Integradas do Vale do Ivaí

Portaria SERES/MEC nº 386 de 13 de agosto de 2024, publicada em 14 de agosto de 2024

Ivaiporã, 22 de abril de 2026

Prof. Atilio A. Matozzo
**DIRETOR GERAL DAS FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IVAI -
UNIVALE**